

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1423662, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Especialista Educação em Classe I, matrícula funcional nº 57209966/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.
Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/153031, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 57203465/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.
Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 1º de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.332, de 4 de fevereiro de 2013, caderno 1, página 5, coluna 1, que exonerou EDMILSON CORREA LIMA:
Onde se lê: ...do cargo em comissão de Assessor Especial I,...
Leia-se: ...do cargo em comissão de Assessor Especial II,...

ERRATA

No Decreto datado de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.946, de 26 de abril de 2022, página 4, coluna 1, que exonerou LUIZ CARLOS DOS SANTOS:
Onde se lê: ...do cargo em comissão de Assessor Especial II,...
Leia-se: ...do cargo em comissão de Assessor Especial I,...

ERRATA

No Decreto datado de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.946, de 26 de abril de 2022, página 4, coluna 1, que nomeou URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA:
Onde se lê: ...do cargo em comissão de Assessor Especial II,...
Leia-se: ...do cargo em comissão de Assessor Especial I,...

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 23, de 23 de março de 1994;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2022/569504,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar como membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (CEDDD), o representante abaixo relacionado:
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH):
Titular: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Art. 2º. Nomear como membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (CEDDD), o representante abaixo relacionado:
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH):
Titular: Valbetânio Barbosa Milhomem

Parágrafo único. O membro ora nomeado completará o mandato do representante substituído.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos art. 3º e 4º do Decreto Estadual nº. 1.556, de 8 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.495, de 20 de abril de 2021;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 09/2021-COVID-SEMAS, de 10 de setembro de 2021, do Gerente de Núcleo de Governança das Águas e do Clima;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2021/1001530,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)
Titular: Verônica Jussara Costa Bittencourt
Suplente: Eliane Cristina Soares Ribeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET)
Titular: Cléa Araújo da Silva
Suplente: Marcos Otávio Ferreira de Lemos (Representante da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à pesquisa - FAPESPA)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)
Titular: Átila Santos Brandão
Suplente: Camila de Mesquita Salim (Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME)
Titular: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Suplente: Ronaldo Jorge da Silva Lima
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)
Titular: Reinaldo Osvaldo de Alcântara Peixoto
Suplente: Tereza Cristina Barbosa da Silva
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)
Titular: Julianna Leite Saraiva
Suplente: Bernardo Ribeiro Janot de Matos (Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA)
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)
Titular: Waldemar Viana de Andrade Júnior
Suplente: Eva de Fátima Grelo da Silva.
Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE)
Titular: Fernanda Jorge Sequeira Rodrigues
Suplente: Ary Lima Cavalcanti

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás (AMAT-CARAJÁS)
Titular: Mariza de Nazaré Araújo Santos
Suplente: Solange Valadares Dias, representante do Consórcio de Desenvolvimento Sócio Econômico Intermunicipal (CODESEI)
Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará (FOPESMMA)
Titular: José Oscar Peixoto
Suplente: Edilson Sabino Da Silva

III - USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

Central das Entidades Representativas do Setor Pesqueiro Aquícola/Pa (CESPA/PA)
Titular: Carlos Alberto do Amaral
Suplente: João Terra da Trindade Júnior, representante do Instituto de Pesca e Aquicultura (IDESPAM).
Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE)
Titular: Filipe Dias Dvorsak
Suplente: Walter Raleigh Bechimid Da Rocha
Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA)
Titular: Dilson Augusto Capucho Frazão
Suplente: Celso Iran Puget Botelho
Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA)
Titular: Derick Pantoja Martins
Suplente: Caio Brilhante Gomes, representante do Sindicato das Indústrias Mineraias do Estado do Pará (SIMINERAL)
Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)
Titular: Luis Roberto Frazão Pereira
Suplente: Layla Maria Monteiro Gomes De Barros

IV - ORGANIZAÇÕES CIVIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA/PA)
Titular: Williams Beckmann da Silva Pinheiro
Suplente: Tamires Vasconcelos Tavares (Representante da Ordem dos Advogados do Pará - OAB/PA)
Movimento dos Ribeirinhos (as) das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba (MORIVA)
Titular: Divino Rogério Cardoso Silva
Suplente: Raimundo Magno Cardoso Nascimento, representante da Associação Quilombola do Baixo Caeté - LARANJITUBA E ÁFRICA
Instituto de Desenvolvimento Socioambiental "Lá No Mangue"
Titular: Enildo Charles Mendes Cardoso
Suplente: Alan Rodrigues de Amorim (Representante da Associação Ambiental Guardiões do Curuperé - GUARUPURU)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)
Titular: Valdinei Mendes Da Silva
Suplente: Dulcideia da Conceição Palheta (Representante da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA)
Associação Brasileira De Engenharia Sanitária E Ambiental (ABES)
Titular: Haroldo Luis Pessoa Picanço
Suplente: Marcos Ferreira Brabo (Representante da Associação dos Engenheiros de Pesca dos Estados do Pará e Amapá - AEP/PA e AP)
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM)
Titular: Edivaldo da Silva Raiol
Suplente: Claudete Ferreira Barroso
Art. 2º Os conselheiros nomeados para compor o CERH exercerão mandato de 4 (quatro) anos consecutivos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado